

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I
CNPJ/MF Nº 28.693.595/0001-27

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

No dia 29 de junho de 2020, o **BANCO OURINVEST S.A.** (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I** (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8668, de 25 de junho de 1993 (“Lei n.º 8.668/93”), com a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), regido nos termos de seu regulamento (“Regulamento”), foi apurado o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 25 de maio 2020, com o objetivo de obter a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Concluída a análise da resposta do cotista do Fundo, que foi recebida e arquivada pelo Administrador até o dia 24 de junho de 2020, foi recebida manifestação de 1 cotista, tendo sido apurado que o cotista representou 2,0150% do total de cotas emitidas, aprovou sem ressalvas a matéria acima.

A deliberação mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autoriza o artigo 21, caput, da ICVM 472.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST RE I**